



MUNICÍPIO DE
CASCABEL
ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCABEL

PROTOCOLO Nº 2.867

DATA 24/03/14

[Assinatura]

Cascavel, 20 de março de 2014.

Of. SEAJUR/ATL nº 33/2014.

Excelentíssimo Presidente,

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCABEL

Lido em 25/03/14

[Assinatura]

Gugu Bueno
Vereador - 1º Secretário

Em resposta ao Requerimento nº 34/2014, do Vereador
Paulino Pereira da Luz/PT, segue as informações solicitadas.

Reafirmamos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

[Assinatura]
Edgar Bueno
Prefeito Municipal

[Assinatura]
Welton de Farias Fogaça
Secretário de Assuntos Jurídicos

Ao Excelentíssimo Vereador
Marcio Jose Pacheco Ramos
Presidente da Câmara Municipal
Cascavel/PR.

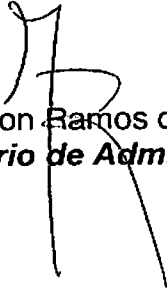
Comunicação Interna

Data	14/03/2014	C.I. n.º	048/2014
Emissor	Secretaria Municipal de Administração - Gabinete do Secretário		
Receptor	Secretaria de Assuntos Jurídicos - DPATL		
Assunto	Resposta CI 067/2014 – SEAJUR/DPATL Requerimento n.º 34/2014 – Vereador Paulino Pereira da Luz		

Sra. Hellen Harumi Suzumura,

Em atenção a C.I. n.º 067/2014-SEAJUR/DPATL, solicitando resposta do Requerimento n.º 034/2014, no qual requer informações a respeito do concurso público para o cargo de Agente de Segurança Patrimonial, estamos encaminhando as informações apresentadas pelo Departamento de Recursos Humanos por meio da C.I. n.º 215/2014 (cópia anexa).

Atenciosamente,



Alisson Ramos da Luz,
Secretário de Administração

Emitido por
Marly

Recebi em ____/____/2014

Comunicação Interna

Data	12/03/2014	C.I. n.º 215/2014
Emissor	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
Receptor	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
Assunto	Resposta CI nº 043/2014	

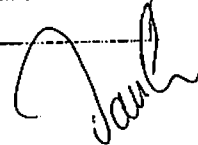
Em resposta ao solicitado por meio da CI nº 043, de 07/03/2014 e ao Requerimento n.º 034, de 24/02/2014, de autoria do Vereador Paulino Pereira da Luz, no qual requer informações a respeito do Concurso para o cargo de Agente de Segurança Patrimonial, aberto por meio do Edital n.º 005/2014, o qual encontra-se suspenso por meio de Liminar, passamos a informar o que segue:

1. Em cumprimento ao item 2.5.9 do Edital de Abertura de Concurso Público n.º 005/2014, que trata das hipóteses da devolução do valor da taxa de inscrição, sendo a suspensão do referido concurso uma delas, informamos que será publicado nos próximos dias, edital específico contendo os prazos e regras para devolução do valor pago a título de inscrição do Concurso Público para o cargo referenciado.
2. Encaminharemos novo projeto de lei para criação do cargo.
3. Para acompanhar a evolução e modernização dos sistemas e metodologias de segurança que o Município de Cascavel pretende implantar, viu-se a necessidade de criar um novo cargo em que seus ocupantes tenham condições e conhecimento para atender as demandas com um sistema moderno de segurança, cooperando com os demais órgãos de segurança pública nas ações de prevenção à violência conforme preconizado no Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania – PRONASCI.

O cargo de Agente de Segurança Patrimonial propõe maiores atribuições e responsabilidade aos seus ocupantes, no sentido de que os futuros servidores já serão recrutados com grau muito maior de capacitação e de aperfeiçoamento do que os atuais servidores da guarda, vez que será exigido curso de nível médio completo e curso básico de formação na área de vigilância/segurança, com carga horária mínima de 144 horas e, ainda carteira de habilitação “AB” para condução de veículos, requisitos estes que não são exigidos do atual cargo de Guarda Patrimonial.

Comparando as atribuições do cargo de Guarda Patrimonial ao cargo de Agente de Segurança Patrimonial, ressaltamos que a estes foram atribuídas funções de maior complexidade, tais como:

- Exercer monitoramento, controle e segurança em eventos públicos e demais situações de aglomeração de pessoas;
- Monitorar pelo circuito fechado de TV;
- Inspeccionar mídia de gravação do circuito fechado de TV e trocar mídia quando necessário, conferindo o posicionamento das câmeras;
- Realizar rondas móveis, conduzindo motos ou veículos de até 3.500kg;
- Coibir o exercício de retirada de plantas, caça e/ou pesca em reservas naturais ou área verde sob responsabilidade do Município;



- Impedir eventos, como exposição e/ou demonstrações não autorizadas, no setor ou unidade, bem como entrada de vendedores ambulantes e assemelhados sem prévia autorização;
- Operar equipamento de vigilância eletrônica em geral

Informamos que a atribuição completa dos cargos supracitados consta em anexo.

Quanto à diferença salarial, segue tabela comparativa:

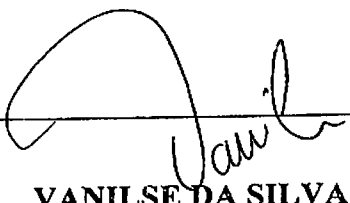
	Guarda Patrimonial	Agente de Segurança Patrimonial
Carga Horária	40 horas semanais, cumprida em regime de escala	40 horas semanais desenvolvidas em regime de escala ou turno, de 12 por 36 horas, com revezamento, em horário diurno ou noturno, inclusive em finais de semana
Salário Inicial	R\$ 719,29 + abono salarial em cumprimento ao art. 7º e art.39, § 3º da Constituição Federal (salário mínimo)	R\$ 1.179,43
Pré- Requisitos	6ª série (7º ano) do Ensino fundamental	Ensino Médio Completo e Curso básico de formação na área de vigilância/segurança com carga horária mínima de 144 horas e Carteira Nacional de Habilitação (CNH) "AB"

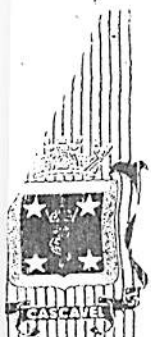
Vale salientar que, considerando a existência de requisitos diferentes entre os dois cargos, não é possível fazer o aproveitamento ao cargo novo, respeitando o princípio da isonomia, em cumprimento a Carta Magna, que impõe que o ingresso ao serviço público sempre se dê, ressalvadas a investidura em cargos de provimento em comissão, mediante prévia aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos; tampouco o Município exigir dos ocupantes formação ou outro requisito não previsto quando de seu ingresso no serviço público.

A transformação de cargos e a transferência de servidores para outros cargos ou para categorias funcionais diversas traduzem, quando desacompanhadas da prévia realização do concurso público de provas ou de provas e títulos, formas inconstitucionais de provimento no serviço público, pois implicam o ingresso do servidor em cargos diversos daqueles nos quais foi ele legalmente admitido.

Respeitosamente,

EMITIDO POR:
Alessandra


VANILSE DA SILVA SCHENFERT
Diretora do Departamento de Recursos Humanos



MUNICÍPIO DE
CASCAVEL
ESTADO DO PARANÁ

PUBLICADO
Orgão Oficial - Ano IV
Nº 757 Em 26/02/2003

AGENTE DE SEGURANÇA PATRIMONIAL

GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL – GOP

Código do cargo: 660	CBO: 5174	Número de níveis: 4
Referências Salariais	Nível I: E20	Nível II: E22
	Nível III: E24	Nível IV: E26
Carga horária: 40 horas semanais		Jornada: 12 horas diárias

PRÉ-REQUISITOS

- c) Ensino Médio completo;
- d) Curso básico de formação na área de vigilância/segurança, com carga horária mínima de 144 horas;
- e) Carteira de Habilitação "AB".

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Realizar vistorias e rondas sistemáticas internas e externas às unidades, prevenindo situações que coloquem em risco a integridade do prédio, dos equipamentos e a segurança dos servidores e usuários. Recepcionar e controlar a movimentação de pessoas em área de acesso livre e restrito. Comunicar-se via rádio ou telefone. Operar equipamentos de vigilância eletrônica. Conduzir veículos de até 3.500 kilos ou motos em rondas móveis. Prestar informações ao público.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:

1. Realizar vistorias e rondas sistemáticas internas e externas às unidades, prevenindo situações que coloquem em risco a integridade do prédio, dos equipamentos e a segurança dos servidores e usuários;
2. Exercer monitoramento, controle e segurança em eventos públicos e demais situações de aglomeração de pessoas;
3. Monitorar pelo circuito fechado de TV, quando couber;
4. Inspeccionar mídias de gravação do circuito fechado de TV e trocar mídias quando necessário, conferindo o posicionamento das câmeras;
5. Realizar rondas móveis, conduzindo motos ou veículos de até 3.500 kilos, conforme necessidade;
6. Cooperar com outros órgãos de segurança pública nas ações de prevenção à violência conforme preconizado no Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania – PRONASCI;
7. Solicitar documento de identificação, conforme normas estabelecidas pela Unidade, para controlar a movimentação de pessoas, veículos e/ou bens materiais, a fim de permitir, restringir ou impedir o acesso às dependências do setor ou unidade;
8. Atender ao público e o telefone, prestando informações;
9. Realizar inspeção nas dependências do prédio ou área, e imediações, que estiver protegendo, examinando portas, janelas, portões e alarmes;
10. Verificar condições de equipamentos e bens públicos municipais, com rigorosa observação para eventuais anormalidades;
11. Responsabilizar-se pela guarda de chaves;
12. Combater pequenos incêndios e/ou focos de incêndio, comunicando tais ao órgão competente;
13. Comunicar às autoridades competentes sobre tentativa de furto, vandalismo e demais atos delituosos ou que atentem contra a segurança e/ou patrimônio público;
14. Comunicar à chefia imediata qualquer irregularidade ocorrida durante seu plantão, para as devidas providências sejam adotadas em tempo hábil;
15. Investigar as anormalidades observadas no seu período de trabalho e solicitar ou tomar as devidas providências;
16. Coibir o exercício de retirada de plantas, caça e/ou pesca em reservas naturais ou área verde sob responsabilidade do Município;
17. Impedir eventos, como exposições e/ou demonstrações não autorizadas, no setor ou unidade, bem como a entrada de vendedores ambulantes e assemelhados sem prévia autorização.

18. Manter vigilância sobre acessos e estacionamentos dos prédios ocupados por órgãos ou entidades públicas municipais;
19. Atuar em postos de serviço instalados nas entradas, portarias e vias de acesso, com a missão de garantir segurança às propriedades, instalações, pessoas, dependências e demais itens incluídos nos planos de serviço ou instruções reguladoras sobre o trabalho;
20. Observar o que ocorre e existe em seu período de vigilância, interna e externa, em especial portas, cadeados, escadas, pessoas alheias ao trabalho ou mesmo funcionário em desacordo com o expediente;
21. Verificar junto ao superior hierárquico, previamente, a possibilidade de fornecer informações solicitadas por munícipes, principalmente as relativas a serviços, documentos e pessoas da unidade que estiver sob sua vigilância;
22. Registrar sua passagem pelos postos de controle;
23. Operar equipamento de vigilância eletrônica em geral;
24. Desempenhar outras atividades correlatas.

COMPETÊNCIAS PESSOAIS

1. Possuir autocontrole;
2. Ser responsável e disciplinado;
3. Ter equilíbrio emocional;
4. Demonstrar paciência;
5. Tratar o público com gentileza e urbanidade;
6. Possuir resistência física e respeitar os limites desta;
7. Ter habilidade para trabalhar em equipe;
8. Possuir capacidade de comunicação;
9. Ser pró-ativo e possuir capacidade de contornar situações adversas;
10. Demonstrar agilidade e resolutividade;
11. Trabalhar sob pressão;
12. Reconhecer e contornar situações perigosas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO

- a) A jornada laboral será exercida mediante escala de trabalho 12x36 horas;
- b) Uso obrigatório de uniforme e equipamentos de proteção individual fornecidos pelo Município;
- c) Poderá ser convocado para jornadas extraordinárias, conforme necessidade da Administração Pública Municipal;
- d) Poderá ter contato com público externo.

PUBLICADO
Condição Optativa - Livro 1º V
Nº 797 Em 26/10/2023

GUARDA PATRIMONIAL

GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL - GOP

Código do cargo: 418	CBO: 5174-20	Número de níveis: 4
Referências Salariais	Nível I: E07	Nível II: E09
	Nível III: E11	Nível IV: E13

Carga horária: 40 horas semanais. (podendo ser cumprida em regime de escala, determinada pela especificidade da organização do serviço ou do local de trabalho)

PRÉ-REQUISITOS

a) Ensino Fundamental incompleto - 6ª série completa.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Zelar pela guarda do patrimônio e executar atividades de vigilância e proteção fixa e móvel em dependências e áreas públicas; Zelar pela segurança das pessoas, do patrimônio público e pelo cumprimento de leis e regulamentos; Recepcionar e controlar fluxo de pessoas, veículos e cargas, identificando, orientando e encaminhando os mesmos para os lugares desejados.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:

1. Efetuar rondas de inspeção em prédios públicos e imediações;
2. Examinar portas, janelas e portões, a fim de verificar que estão devidamente fechados, atentando para eventuais anormalidades, que deverão ser comunicadas imediatamente à chefia;
3. Impedir a entrada, em prédios públicos ou áreas adjacentes, de pessoas estranhas e sem autorização, fora do horário de trabalho, convidando-as a se retirarem, e acompanhando-as à saída, se necessário, como medida de segurança;
4. Comunicar imediatamente à chefia irregularidades ocorridas durante seu plantão, para que as devidas providências sejam tomadas;
5. Zelar pelos prédios públicos e suas instalações - jardim, pátio, cercas, muros, portões, sistemas elétricos e hidráulicos, a fim de evitar roubos, prevenir incêndios e outros danos;
6. Atuar na prevenção de atos de vandalismo contra o patrimônio;
7. Controlar movimentações de pessoas, veículos, bens e materiais;
8. Atender e prestar informações ao público;
9. Atender e efetuar ligações telefônicas e/ou rádio quando necessário;
10. Registrar sua passagem pelos Postos de Controle, acionando o relógio especial de ponto, para comprovar a regularidade de sua ronda, quando necessário;
11. Deter elementos suspeitos de uso de tóxicos, tentativa de furto, atos obscenos ou atos de vandalismo, segurando os mesmos até a chegada da autoridade competente, ou ainda, encaminhar até a delegacia de polícia;
12. Tomar providências preliminares no caso de incêndios, tentando controlar o fogo até a chegada do Corpo de Bombeiros;
13. Deter menores infratores, encaminhando-os ao Conselho Tutelar, via Polícia Militar ou Civil;
14. Orientar, fiscalizar e controlar o trânsito municipal de pedestres e veículos na área de suas atribuições;
15. Colaborar na prevenção e combate de incêndios e no suporte básico da vida, quando necessário;
16. Operar equipamentos de comunicações;
17. Desempenhar outras atividades correlatas.

COMPETÊNCIAS PESSOAIS

1. Possuir autocontrole e equilíbrio emocional;
2. Ser responsável e disciplinado;
3. Demonstrar paciência e empatia;
4. Tratar o público com gentileza e urbanidade;

5. Possuir resistência física e respeitar os limites desta;
6. Ter habilidade para trabalhar em equipe;
7. Possuir capacidade de comunicação;
8. Ser organizado e prestativo;
9. Demonstrar agilidade e resolatividade;
10. Trabalhar sob pressão;
11. Reconhecer e contornar situações perigosas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO

- a) A jornada laboral será exercida mediante escala de trabalho, com plantões noturnos, em feriados e finais de semana;
- b) Uso obrigatório de uniforme e equipamentos de proteção individual fornecido pelo Município;
- c) Poderá ser convocado para jornadas extraordinárias, conforme necessidade da Administração Pública Municipal;
- c) Poderá executar atividades ao ar livre;
- d) Poderá ter contato com público externo.

Handwritten signature